



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 197/11 - GPC

Carazinho, 12 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 2106/11

15 AGO 2011

Encaminha Projeto de Lei n.º 109/11

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 15/08/11 10:16
Francisco J. Leite

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 109/11**, desta data, o qual autoriza doação de área à Empresa Delézio Dezingrini ME, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos Projeto de Lei que propõe doação de área à Empresa Delézio Dezingrini ME, que exerce atividade no ramo de fabricação de pré-moldados, estruturas metálicas e construção civil, atendendo solicitação da pleiteante que se compromete a alavancar o crescimento de Carazinho, através do ramo já mencionado, com a ampliação do número de funcionários, que inicialmente será de 10 pessoas, para 40 pessoas, após o quinto ano de instalação. Há ainda a expectativa de geração de empregos indiretos, pois há necessidade de contratação de empresas terceirizadas para serviços de terraplanagem e escavações de fundações de obras de construção civil. Além disso, a expansão do empreendimento acarretará aumento da contribuição tributária.

Salientamos que a área em questão anteriormente estava doada à Mitra Diocesana de Passo Fundo, e que devido a mesma ter ferido o Parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.091/90, onde o imóvel foi transferido a Delézio Dezingrini ME (conforme Contrato firmado entre as partes, em anexo) ocorreu a reversão do imóvel em questão ao Município, através do Decreto n.º 077/11.

Sendo assim, como a referida área já se encontra em posse da pleiteante Delézio Dezingrini ME, faz-se necessário legalizar a situação. Anexamos ofício da empresa solicitando a doação, juntamente com o projeto de viabilidade econômico-financeira.



Governo Municipal **Construindo**



Carazinho Para Todos

É importante ressaltar que o pavilhão objeto da presente doação não se encontra descrito na matrícula n.º 18.252 devido ao fato de estar inacabado e, nesses casos, não é possível averbação.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OF. nº 58/2011

Carazinho, 11 de agosto de 2011

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar providência no andamento do projeto para doação da área ao empresário Delézio Dezingrini ME, conforme documentação anexa.

Sem mais para o momento

João Batista P. De Andrade

Diretor da Indústria e Comércio

Ao Senhor

Cristian Cemin

Secretário da Administração

Carazinho/RS

Pref. Municipal de Carazinho Secretaria de Administração		
11/AGO 2011		
Correspondência	Horário	Rubrica
RECEBIDA	9:20	OV

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.818.368/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2011
NOME EMPRESARIAL DELEZIO DEZINGRINI-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES PRE-MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LORIVAL VARGAS	NÚMERO 195	COMPLEMENTO	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 17/06/2011 às 16:21:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELÉZIO DEZINGRINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FELIX DEZINGRINI	(mãe) LEDA THEREZINHA DEZINGRINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-01-1978	IDENTIDADE número 7061404931	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 937.622.750-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) EDMUNDO JOSÉ LOEFF			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BRAGANHOLO	CEP 99500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (000000-000000) RS
MUNICÍPIO CARAZINHO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELÉZIO DEZINGRINI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LORIVAL VARGAS			NÚMERO 195
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RICA	CEP 99500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (000000-000000) RS
MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330-3/02 Atividades secundárias 2511-0/00 2330-3/04 4330-4/99 4120-4/00 4743-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) 			
DATA DA ASSINATURA 24-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICCO REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 431084/3159

Protocolo: 11/161963-7, DE 27/05/2011

DELÉZIO DEZINGRINI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GEF AL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 025/0121891
Razão social: DELEZIO DEZINGRINI
CNPJ: 13818368/0001-03 Data início de atividade: 01/08/2011
NIRE: 43108433159 Data registro na Junta Comercial: 01/06/2011
Natureza jurídica: 2135 - EMPRESARIO
Nome fantasia: SOLUCOES PRE-MOLDADOS
Categoria: Geral Capital Social: R\$ 20000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA LOURIVAL VARGAS, 195, VL RICA, CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - Fone: 54 9653-3266 - E-mail: gr@giehlrabuske.cnt.br

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
3 68109100	Ind de Transformação	ELEMENTOS PRE-FABRICADOS P/CONSTRUCAO CIVIL
3 73083000	Ind de Transformação	PORTAS,JANELAS,CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS
8 14060000	Comércio Varejista	VIDRACARIAS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CON STRUCAO
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde 01/08/2011

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: DELEZIO DEZINGRINI CPF: 937.622.750-68
Data início: 01/08/2011 Tipo de Sócio: 801 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL
Participação no capital: R\$ 20000,00
Endereço: RUA EDMUNDO JOSE LOEFF, 50, CASA, BRAGANHOLO, CARAZINHO - RS - CEP 99500-000

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Nome: MARCOS FERNANDO GIEHL
CPF: 371.588.050-34 CRC: 37480

Solicitante da inscrição:

Nome: MARCOS FERNANDO GIEHL CPF: 371.588.050-34
Data: 05/07/2011 Hora: 13:47:30
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: PAULO JOAO CASON Matrícula: 187275301
Data: 06/07/2011 Hora: 14:37:00

Autenticação : 10900820

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 04225494

Identificação do titular da certidão

Nome: DELEZIO DEZINGRINI

Endereço: RUA LOURIVAL VARGAS, 195

VL RICA - CARAZINHO RS

CNPJ: 13818368/0001-03

Certificamos que, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2011, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 11188975

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 100232011-19025010
Nome: DELEZIO DEZINGRINI-ME
CNPJ: 13.818.368/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2011.
Válida até 05/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELEZIO DEZINGRINI-ME**
CNPJ: **13.818.368/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:31:09 do dia 09/08/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2012.

Código de controle da certidão: **AD67.B0A5.56DA.FB76**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13818368/0001-03**Razão Social:** DELEZIO DEZINGRINI ME**Endereço:** RUA LORIVAL VARGAS 195 / VILA RICA / CAXIAS DO SUL / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2011 a 08/09/2011**Certificação Número:** 2011081008013142910096

Informação obtida em 10/08/2011, às 08:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CARAZINHO
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
CÉRCI BURTET GHISLENI - TABELIÃO

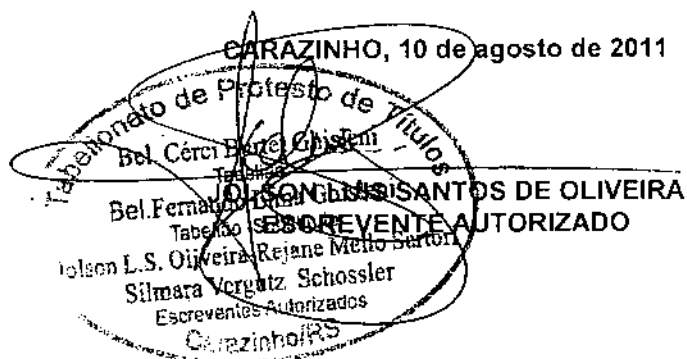
CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **DELEZIO DEZINGRINI - ME**, inscrito(a) no CNPJ: 13.818.368/0001-03. Esta Certidão abrange o período de **09 de agosto de 2006** a **09 de agosto de 2011**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$4,90 (*0111.01.1000005.09694 = R\$0,20)
Página.....: R\$5,10 (*0111.01.1000005.09695 = R\$0,20)
Proc. Eletrônico.: R\$2,70 (*0111.01.1000005.09696 = R\$0,20)
Total.....: R\$12,70 + R\$0,60 = R\$13,30



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS

REQUERIMENTO CONFORME ARTIGO 4º. DA LEI 5581/01, CONSISTENTE NO PEDIDO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS .

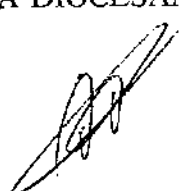
Que faz, DELÉZIO DEZINGRINI PRÉ MOLDADOS, cujo nome fantasia é SOLUÇÃO PRÉ MOLDADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ 13.818.368/0001-03, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. Delézio Dezingrini, brasileiro, separado, empresário, RG n.º 7061404931, CPF n.º 937622750-68, domiciliado nesta cidade de Carazinho, onde reside na Rua Edmundo José Leff 50 , Bairro Braganholo.

DO OBJETO DO PEDIDO

O presente tem como objetivo receber por doação imóvel situado nesta cidade à rua Lourival Vargas, distante 49,80 m da esquina da rua Guilherme Becon, setor 006, quadra 065, lote 034, confrontando ao norte 49 m com a rua Lourival Vargas; ao sul 49 m com a albino Kart, lote 14, Francisco Fraugenio A. dos Santos, lote 15 Francisco Rossato, lote 29 e Nadir Graciano lote 27; a leste 40 m com o Município de Carazinho, lote 11; a oeste 40 m com o município de Carazinho, lote 09 proprietário município de Carazinho, registrado atualmente sob o nº 18252 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho-RS,

Que faz este pedido com base na LEI 5581/01, ciente de todo seu conteúdo, obrigando desde já a cumprir todas a exigências fiscais e legais a serem satisfeitas para a real adequação a Lei supra citada, declarando o conhecimento desta de forma integral.

Que tem conhecimento que este imóvel foi doado pela Prefeitura pela Lei Municipal 4.091 de 1990, para MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO,



sendo que tinha metas a cumprir conforme artigo segundo da referida lei e não cumpriu em tempo hábil de forma que concorda que a ora Peticionante postule junto ao Legislativo para ser transferido o imóvel para si.

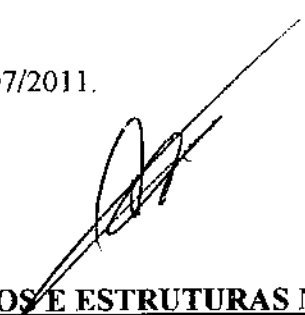
Inclusive assina como concordante deste pedido e junta contrato de compra e venda do pavilhão que a Mitra vendeu para o ora postulante.

Desde já aduz que o imóvel que receberá do Legislativo destina-se ao uso do para fins comerciais/industriais, sendo instalada uma indústria de pré moldados, com criação de empregos diretos e indiretos, além de tributos e divisas para o município.

Mesmo já tendo declarado acima que tem conhecimento da LEI 5581/01, indica na forma do artigo 4º. desta lei, que o capital inicial a ser investido é de R\$ 300.000,00 (entre construção de pavilhão e capital de giro) , a área necessária inicial é 1960 m2 , com inicio de 10 funcionários e projeção futura de triplicar este número, que irá utilizar matéria prima local e tem grande potencial viável, conforme levantamento já feito, com produção inicial estimada de 500 m2 de estrutura pré moldada por mês.

Que vem requerer dentro dos ditames legais, em especial baseado na lei 5581/01.

Carazinho-RS, 07/07/2011.



SOLUÇÃO PRÉ MOLDADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

nº.5.581/01 de 24/10/01.

2 – Identificação da Empresa e Caracterização Jurídica

Nome da Empresa: DELEZIO DEZINGRINI – NOME FANTASIA: SOLUÇÕES PRÉ MOLDADOS			
Ramo de Atividade: Fabr de artef de cimento para uso na construção, fabr de estruturas metálicas, outras obras de acabamento na construção e comércio de vidros.			
Endereço: Rua Lorival Vargas, 195, Bairro Vila Rica – Carazinho/RS		Caixa Postal	
Escritório: o mesmo local		Telefone 54-9653-3266	
Fábrica: Rua Lorival Vargas, 195, Bairro Vila Rica – Carazinho/RS		Fax:	
Município: Carazinho/RS	Estado: RS	CEP: 99500-000	
Sede e Foro: Carazinho/RS			
Forma jurídica da organização: Empresário individual			
Data da Fundação: 01/06/2011	Inscrição Municipal	Inscrição ICMS: 025/0121891	Inscrição: CNPJ 13.818.368/0001-03
	Anexar cópia	Anexar cópia	Anexar cópia

3 – Atos Constitutivos da Empresa e suas alterações: (Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado). Anexar Cópia

Espécie – Discriminar	Data	Arquivamento na Junta Comercial	
		Nº do Registro	Data
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	01/06/2011	43108433159	01/06/2011
4 – Objetivo Social : FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE VIDROS.		Prazo de Duração: INDETERMINADO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

5 – Controle Acionário: (Nome, Quantidade de Ações, Valor e percentual)

Nome	Total das Ações ou Cotas		%
	Quantidade	R\$ 1.000,00	
DELEZIO DEZINGRINI	TOTAL	20.000,00	100%

6 - Diretoria e Acionistas (Anexar documentos de identificação pessoal)

Nome dos Diretores	Cargo	Tempo de Serviço na empresa
DELEZIO DEZINGRINI	EMPRESÁRIO	2 MESES

7 - Capital Social Inicial Evoluções e Composição (Anexar cópia dos últimos (3) balanços anuais. Para empresas novas anexar balanço de abertura, Plano de Negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas).

Capital Inicial, aumento de capital – citar data e valores.			
D a t a	Valor em R\$	Total em nº ações ou cotas	Em percentual
01/06/2011	20.000,00		100%

Composição atualizada

	Em Valores R\$	Em percentual
Capital Fixo	50.000,00	
Capital de Giro	50.000,00	
Reservas	50.000,00	
Total	150.000,00	

8 - Previsão de investimentos:

* Caso haja financiamento, informar a fonte, o estágio em que se encontra a análise do pleito de financiamento junto ao banco. Relacionar separadamente os investimentos com os respectivos valores que serão financiados, bem como mencionar os prováveis encargos, valores mensais e vencimento final. Caso o contrato já tenha sido firmado, anexar cópia do instrumento de crédito (contrato de financiamento).

[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

9 – Mão de Obra - Atual e Geração de Novos Empregos Diretos

GERAÇÃO DE EMPREGOS (Informar empregos acumulados ano a ano)						
Empregos / Qualificação	Atual	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Diretores ou Sócios		1	1	1	1	1
Administrativos		1	2	2	2	2
Técnicos de Nível Superior		1	1	1	1	1
Técnicos de Nível Médio						
Especializados		2	3	5	7	10
Semi-Especializados		4	7	9	11	13
Não Especializados		4	7	9	11	13
Outros						
TOTAL		13	21	27	33	40

9.1 – Geração de Empregos Indiretos

Contratação de empresas terceirizadas para terraplanagem e escavações de fundações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

[illegible]

10 – Insumos Básicos

Especificações		Unidades Consumo ou Necessidade			
		un	Último ano em R\$	un	Previsão com a expansão
Água					24 m3/mês
Energia Elétrica					800 kwz/mês
Aparelhos de Telefone					Cinco
Fax					Um
Rádio Próprio					Não
Outros					
MATÉRIA PRIMA		ORIGEM		CONSUMO	
Matéria Prima para produção - discriminar		Município Estado		Quantidade Atual	Previsão Futura
					Valor em R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

CONCRETO UZINADO FERRO	CARAZINHO CARAZINHO	30 M3/MÊS 700 KG /MÊS	70 M3 1.500KG/MÊS	15.000,00 6.000,00
---------------------------	------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------

11 - Aspectos Econômicos e Financeiros – Tipo e Objetivo da Industria -(Comentário sucinto)

INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS, ESTRUTURA METÁLICAS E CONSTRUÇÕES CIVIS, COM OBJETIVO DE ATENDER TANTO PESSOAS FÍSICAS EM GERAL COMO PESSOAS JURÍDICAS

12 - Produção e Vendas (retrospecto dos 3 últimos exercícios)

Produtos ou Grupos de Produtos	U N I D	Vendas em R\$			
		Exercício de/...../.....		Exercício de/...../.....	
		Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bru
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

TOTAL EM RS					
-------------	--	--	--	--	--

NOTA: (1) Receita Bruta de Vendas, compreendidos os impostos e contribuições sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

12.1 – Produção e Vendas Projetadas (Próximos 5 anos)

PRODUTOS OU GRUPO DE PRODUTOS (1)	U N I D	ANO I		ANO II		ANO III	
		Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto
1. PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO	M2	2.500	450.000,00	3.200	680.000,00	4.000	960.00
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
TOTAL EM RS			450.000,00		680.000,00		960.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

NOTAS: (1) Relacionar em primeiro lugar os produtos ou grupos atualmente produzidos e após os novos produtos;

(2) Receita bruta de vendas, compreendidos os impostos sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

13 - Valor declarado de ICMS – IPI – ISSQN (últimos 3 anos) em R\$

Meses	Período de ---- / ---- / ----			Período ---- / ---- / ----		
	ICMS	IPI	ISSQN	IPI	ICMS	ISSQN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
TOTAIS						

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$

MESES	ANO I			ANO II			
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN	
Janeiro	960,00	187,50		1.597,00	283,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

Fevereiro	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Março	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Abril	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Maió	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Junho	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Julho	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Agosto	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Setembro	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Outubro	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Novembro	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
Dezembro	960,00	187,50		1.597,00	283,00	
TOTAL	11.520,00	2.250,00		19.164,00	3.396,00	

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$ - Continuação

MESES	ANO III			ANO		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

Janeiro	2.456,00	400,00				
Fevereiro	2.456,00	400,00				
Março	2.456,00	400,00				
Abril	2.456,00	400,00				
Maio	2.456,00	400,00				
Junho	2.456,00	400,00				
Julho	2.456,00	400,00				
Agosto	2.456,00	400,00				
Setembro	2.456,00	400,00				
Outubro	2.456,00	400,00				
Novembro	2.456,00	400,00				
Dezembro	2.456,00	400,00				
TOTAL	29.472,00	4.800,00				

14 – Situação Fiscal e Previdenciária Atual (assinale com um X a situação existente e anexe cópia da CND).

Especificação	Cópia da CND	Em dia	Em atraso	Parcelado	A parcelar
COFINS	(X) Sim () Não				
FGTS	(X) Sim () Não				
I.R. JURÍDICA	(X) Sim () Não				
I.R.FONTE	(X) Sim () Não				
ICMS	(X) Sim () Não				
INSS	(X) Sim () Não				
IPI	(X) Sim () Não				
IPTU	(X) Sim () Não				
ISSQN	(X) Sim () Não				
PIS/PASEP	(X) Sim () Não				

15 - Vantagens de ordem técnica, econômica e social (Breve exposição)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

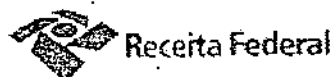
GERAR NEGOCIAÇÕES, FOMENTANDO O MERCADO FORNECEDOR REGIONAL E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS.

16 – Fonte de Informações

Data	Nome do informante	Cargo
09/08/2011	DELÉZIO DEZINGRINI	EMPRESÁRIO

Carimbo com assinatura da Empresa

SOLUÇÕES PRE-MOLDADOS
CNPJ: 13.818.368/0001-03
RUA LORIVAL VARGAS, 195
VILA RICA – CARAZINHO/RS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.818.368/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2011
NOME EMPRESARIAL DELEZIO DEZINGRINI-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES PRÉ-MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LORIVAL VARGAS		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/06/2011** às **16:21:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ATÍPICO
- ART. 425 DO CÓDIGO CIVIL -
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO
MEDIANTE A CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PRÉ-MOLDADO,
COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA E MATERIAIS,

MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, associação religiosa, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Passo Fundo, na Rua Coronel Chicuta, n. 416, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.027.192/0001-48, com personalidade jurídica independente de registro civil por força do art. 5.º do Decreto n.º 11 de 07-01-1987, com seus Estatutos registrados sob o n.º 4168, do Livro "B" n.º 4, do Ofício de Registros Especiais de Passo Fundo, neste ato presente pelo Pe. ITAMAR LAVARDA, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado na Cidade de Passo Fundo, inscrito no CPF sob o n.234 180 360 15 e, DELÉZIO DEZINGRINI-ME, empresário individual, estabelecido na Rua Lorival Vargas, 195, Bairro Vila Rica, Carazinho, CNPJ nº 13.818.368/0001-03, inscrito no CPF sob o nº 937622750.68, RG nº 7061404931, contratam e convencionam, nos termos que se seguem:

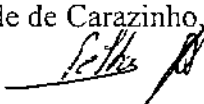
EMENTA.

O presente contrato atípico é celebrado com suporte no art.425, do Código Civil Brasileiro, e tem como causa do contrato, o pagamento de indenização à Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, Capela São Sebastião, Bairro Vila Rica, Paróquia Nossa Senhora de Fátima, pela construção do pavilhão social esportivo com 1.125m², inacabado, medindo 45 metros de frente por 25 metros de fundos em terreno recebido por doação onerosa do Município de Carazinho, na Rua Lourival Vargas, referente transcrição imobiliária nº 18.252.

O pagamento integral da indenização será feito pelo empresário individual Delézio Dezingrini-ME que deverá receber o terreno por doação onerosa do Município de Carazinho. A indenização será paga por Delézio Dezingrini-ME mediante a construção e a entrega de um pavilhão novo, pré-moldado, com 600m² (seiscentos metros quadrados), a ser construído nos fundos da Capela São Sebastião, frente para a Rua Giuseppe Garibaldi, em terreno de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, Capela São Sebastião, Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

CLAUSULAGEM.

Cláusula Primeira. A Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, em nome da comunidade da Capela São Sebastião, Bairro Vila Rica, Paróquia Nossa Senhora de Fátima, da cidade de Carazinho, em 28 de dezembro de 1990,



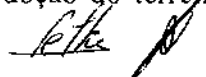
recebeu em doação onerosa um terreno urbano, localizado na Rua Lourival Vargas, para construir, no prazo de dois anos, um pavilhão social esportivo para a comunidade, sob pena de não o fazendo reverter o imóvel à propriedade do doador, matrícula nº R.1-18.252.

Cláusula Segunda. A Capela São Sebastião da Vila Rica, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, de Carazinho, tão logo recebeu o terreno iniciou a construção de um pré-moldado, tendo levantado as quatro paredes e realizada a cobertura, faltado o acabamento interno e externo, piso, banheiros, iluminação etc. O Conselho da Capela São Sebastião não tendo condições de concluir o prédio e não podendo locá-lo em razão do ônus imposto pela doação, concorda com a proposta de devolver o terreno para o Município de Carazinho mediante a indenização do pavilhão pré-moldado inacabado que edificou com enormes sacrifícios da comunidade. O empresário individual Delézio Dezingrini-ME, em comum acordo com o Município de Carazinho, concorda em pagar a indenização mediante a construção de outro pavilhão de 600m² (seiscentos metros quadrados), que deverá entregá-lo pronto, com o fornecimento de todo o material e mão de obra. O novo pré-moldado será construído em terreno de propriedade da Mitra Arquidiocesana, nos fundos da Capela São Sebastião, Bairro Vila Rica, frente para a Rua Giuseppe Garibaldi.

Cláusula Terceira. O empresário Delézio Dezingrini-ME, se compromete e se obriga a pagar à Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, Capela São Sebastião, do Bairro Vila Rica, Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, da cidade de Carazinho, como pagamento da indenização acima referida, aqui quantificada pelas partes contratantes em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a entrega de um pavilhão pré-moldado, com 600m² (seiscentos metros quadrados), com pé-direito de quatro metros e cinquenta centímetros, coberto com telhas de aluzink, piso de cimento, aberturas, vidros, portas, instalações elétricas, hidráulicas, projetos arquitetônico, estrutural, fundações etc., tudo conforme ata nº 30 (trinta) de 07.07.2011, e incluso memorial descritivo, que passam a integrar este contrato.

Cláusula Quarta. O prazo para entrega do pavilhão construído será de quatros anos, devendo ser depositado todos os meses, no terreno em que será construído o pavilhão, dois pilares pré-moldados.

Cláusula Quinta. O presente contrato atípico somente terá eficácia entre as partes contratantes e terceiros, a partir do momento em que o Município de Carazinho outorgue escritura de doação do imóvel objeto da matrícula 18.252, Livro 2 – Registro Geral – de 16.04.1991, do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constando entre os encargos próprios da doação, mais o compromisso de construir e entregar o pavilhão previsto na cláusula terceira. Caso não haja acordo entre o Município de Carazinho e Delézio Dezingrini-ME e não ocorra a doção do terreno urbano, o presente contrato



fica sem efeito, não tendo as partes contratantes direito a qualquer indenização,

Cláusula Sexta. A Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo somente transmitirá a posse do pavilhão social esportivo para Delézio Dezingrini-Me no exato momento em que ocorrer a transferência do domínio do terreno do Município de Carazinho para Delézio Dezingrini com a outorga da escritura pública de doação.

Cláusula Sétima. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Carazinho para interpretar e executar o presente contrato atípico, caso seja necessário.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, assinam em diversas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas meramente instrumentais.

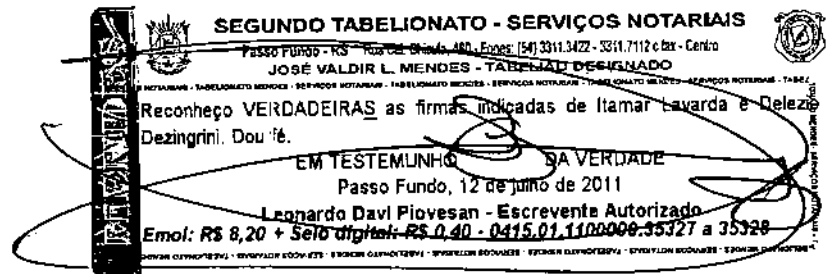
Carazinho, 12 de julho de 2011.

Itamar Lavarda
Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo
Pe. Itamar Lavarda.

Delézio Dezingrini-Me

Testemunhas:

Elaine Lavarda
Elisabete Silveira



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO - RS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Carazinho, 16 de abril de 1991.

fls.

Matrícula

-01-

18252

Matrícula N.º 18252

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de hum mil novecentos e sessenta metros quadrados (1.960,00m²), situado nesta cidade, à rua Lourival Vargas, distante 49,00 metros da esquina da rua Guilherme Becon, SETOR 006, QUADRA 065, LOTE 034, confrontando ao Norte, 49,00 metros com a rua Lourival Vargas; ao Sul, 49,00 metros com Albino Kart, lote 14, Francisco Fravêgênio A. dos Santos, lote 15, Francisco Rossato, lote 29 e Nadir Graciano, lote 27; a Leste, 40,00 metros com o Município de Carazinho, lote 11; e ao Oeste, 40,00 metros com o Município de Carazinho, lote 09. Proprietário: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede nesta cidade, CGC: 87.613.535/0001-16. Registro anterior: Transcrições ns. 36.694, às fls. 127, e 37.253, às fls. 228, do livro 3-V, em 24.07.69 e 12.03.70, e matrícula n. 18.226, de 09.04.91.

JOSE CARLOS AZAMBUJA
OFICIAL

Cr\$766,00

R.1-18.252, de 16.04.91. Pelas escrituras públicas de doação e de re-ratificação, lavradas em 28 de dezembro de 1990 e 11 de abril de 1991, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, livros ns. 003 e 14, sob ns. 323 e 3.057, pelo Tabelião Bel. Waldir Airton Timm, - o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, representado pelo seu Prefeito, José Luiz Espanhol, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado nesta cidade, CIC: 138.038.910-00, doou a MITRA DIOCE - SANA DE PASSO FUNDO, Paroquia Nossa Senhora de Fátima, CGC MF: 92.027.192/0043-05, representada pelo Pe. Aldino Aloisio Barth, brasileiro, solteiro, maior, religioso, domiciliado nesta cidade, CIC: 360.771.860-15, - o imóvel desta matrícula, gratuitamente. A doação é feita nos termos da Lei Municipal n. 4.091, de 05.12.90, isto é, com o compromisso da donatária construir, no prazo de dois (2) anos, um pavilhão social esportivo, sob pena de que não o fazendo no prazo indicado reverterá o imóvel ao doador. Avaliação fiscal Cr\$1.200.000,00. Prots. 62.092 e 62.847, Ls. 1-K e 1-L. Dou. Pe. José Carlos Azambuja.

JOSE CARLOS AZAMBUJA
OFICIAL

Cr\$7.343,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 18252 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 07/07/2011.

Debora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Angela Marina Iser - Escrevente () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Verlusa Velter de Jesus Cassol - Escrevente Autorizada () / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada () / Tiago da Silveira - Escrevente () / Janaina Borges Spolti - Escrevente ()

Emolumentos Totais: 13,10 + 0,50 = 13,70

Selos: Certidão 1 Página - Valor fixo..... R\$ 5,10 0110.01.1100002.11064(1 ato) R\$ 0,20

Busca - Valor fixo..... R\$ 5,30 0110.01.1100002.11065(1 ato) R\$ 0,20

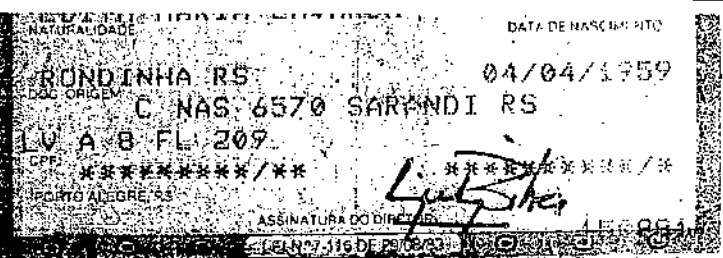
Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 2,70 0110.01.1100002.11066(1 ato) R\$ 0,20



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carazinho - RS

Bel Debora C. Richter da Silva
Registradora
CPF 635.154.180-72
Christian Cassol Richter
Substituto
CPF 986.113.431-7



AUTENTICADO
NO VERSO ➡

AUTENTICADO
NO VERSO ➡

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
FISCAL - ASIS - FISCAL

234 180 360 15

ITAMAR LAVARDA

NASCIMENTO
04.04.59

X Itamar Lavarda

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL NO CADASTRO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO E É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS FEDERAIS.

RECORRIDO DO AGENTE EMISSOR

1010400-3

18-07-91

DRF - Passo Fundo

Nome, Matrícula e Assinatura do Funcionário Responsável pelo Cartão, aprovado por Instrução Normativa do SII.

AUTENTICADO
NO VERSO ➡

AUTENTICADO
NO VERSO ➡

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ITAMAR LAVARDA

FOTO

CPF: 234.180.360-15 DATA NASCIMENTO: 04/04/1959

RELACÃO
TRINEU LAVARDA
EDITH MARIA LAVARDA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02117015330 VALIDEZ: 31/07/2011 29/11/1985

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Itamar Lavarda

LOCAL: SARANDI, RS DATA EMISSÃO: 07/08/2006

Assinatura: [] 46904447654 RS065898990

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782661267

PRODUTO PLASTIFICAR
782661267

...ual confere com o original, dou fé. Passo Fundo, 13 de maio de 2011
Fábio Augusto Weber Pagatini - Ecrevente Autorizado
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0416.01.1100008.04202

...ual confere com o original, dou fé. Passo Fundo, 13 de maio de 2011
Fábio Augusto Weber Pagatini - Ecrevente Autorizado
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0416.01.1100008.04201

SEGUNDO TABELIONATO - SERVIÇOS NOTARIAIS
Passo Fundo - RS - Rua Cel. Chacua, 480 - Fone: (54) 3311.3422 - 3311.7112 e fax - Celso
JOSÉ VALDIR L. MENDES - TABELIAO DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a
qual confere com o original, dou fé. Passo Fundo, 13 de maio de 2011
Fábio Augusto Weber Pagatini - Ecrevente Autorizado
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0416.01.1100008.04200

SEGUNDO TABELIONATO - SERVIÇOS NOTARIAIS
Passo Fundo - RS - Rua Cel. Chacua, 480 - Fone: (54) 3311.3422 - 3311.7112 e fax - Celso
JOSÉ VALDIR L. MENDES - TABELIAO DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a
qual confere com o original, dou fé. Passo Fundo, 13 de maio de 2011
Fábio Augusto Weber Pagatini - Ecrevente Autorizado
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0416.01.1100008.04188

SEGUNDO TABELIONATO - SERVIÇOS NOTARIAIS
Passo Fundo - RS - Rua Cel. Chacua, 480 - Fone: (54) 3311.3422 - 3311.7112 e fax - Celso
JOSÉ VALDIR L. MENDES - TABELIAO DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a
qual confere com o original, dou fé. Passo Fundo, 13 de maio de 2011
Fábio Augusto Weber Pagatini - Ecrevente Autorizado
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0416.01.1100008.04188

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO, como abaixo se declara: SAIBAM todos quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, aos doze (12) dias do mês de fevereiro, neste Segundo Tabelionato, compareceu a outorgante MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO, entidade Religiosa com sede nesta cidade, a rua Coronel Chicuta, 454, inscrita no CGC/MF sob nº 92.027.192/0001-48, com personalidade jurídica independente de registro civil por força do artigo 5º do Decreto nº 11 de 07.01.1987 e Estatutos registrados sob nº 4168 do Livro "B" nº 4, do Ofício dos Registros Especiais desta cidade, neste ato representada por Dom PEDRO ERCILIO SIMON, brasileiro, solteiro, maior, Bispo da Diocese de Passo Fundo, residente e domiciliado nesta cidade na rua Coronel Chicuta, 454, inscrito no CPF nº 119.721.650/20 e da carteira de identidade RG nº 6014734914-SSP-RS, empossado no cargo conforme Decreto de SS o Papa João Paulo II e conforme Ata de Posse de 20 de maio de 1999, registrados, no Ofício dos Registros Especiais desta cidade no Livro "B" nº 04, sob nº 3.185 em 06.04.1982 e no Livro "A" nº 3, sob nº 50.387 em 21.05.1999, respectivamente, e cujas cópias dos documentos supra acham-se arquivadas nestas notas no Livro nº 01 de Arquivo de Contratos Sociais, Estatutos, Atas e outros, fls. 141, e no livro nº 19, fls. 152 respectivamente; reconhecida como a própria, por mim, escrevente autorizado e do Tabelião, à vista da documentação apresentada, e de cuja capacidade jurídica, dou fé; e pela outorgante foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente: ITAMAR LAVARDA, brasileiro, religioso, portador da RG nº 7014704857 -SSP/RS, CIC sob nº 234.180.360-15, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Morom, s/nº, nesta cidade; OVIDIO SIRTOLI, brasileiro, religioso, portador da RG nº 1023337718-SSP/RS, CIC sob nº 061.277.970-04, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel Chicuta, 436, nesta cidade; e IVANIR ANTONIO RODIGHERO, brasileiro, religioso, portador da RG nº 1016578666-SSP/RS, CIC nº 260.984.580-49, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Coronel Chicuta, 454, nesta cidade, à quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO, onde com este mandato se apresentarem, em juízo ou fora dele, de modo amplo e sem reserva alguma, em quaisquer ações, inventários e outros processos em ue for autora, ré, herdeira ou legatária e/ou por qualquer outra forma interessada, ou em que ocorrer tal com qualquer IGREJA ou PARÓQUIA da DIOCESE, bem como concede poderes para adquirir e receber doações de bens móveis e imóveis, urbanos ou rurais, podendo assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas de compra e venda, doação ou de qualquer outra natureza, com todas as suas cláusulas, termos e condições, combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições, receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; descrever imóveis, dar origem, confrontações, áreas e demais característicos dos móveis e/ou imóveis; receber direito, domínio, posse e ação, obrigar a fazerem qualquer ato bom, firme e valioso e a responderem pelos riscos da evicção, retificar, ratificar; fazer e assinar declarações exigidas por lei, pagar taxas, impostos e emolumentos; e, ainda, comprar, vender, doar, permutar ou por quaisquer outras formas alienar quaisquer móveis, veículos automotores e semoventes pertencente a MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO ou a quaisquer Igrejas e Paróquias da DIOCESE, assinando e dando quitações, assinar autorização para transferência de veículos, requerer o que for a bem de seus direitos

AUTENTICADO
VERBO ➡

incursão a presente ata que será lida, aprovada
assinada pelos presentes. Floriano Heinrich de Paula, Paulo
de Paula, Sidônio Salsotto, Luiz Edmundo Mattos, Damião
Pinça Drumon, Maria Luiza Gerhardt, Verel

Ha. nº 30

Nos sete dias do mês de julho de dois mil e nove
membros do Conselho Administrativo da Capela São João
da Vila Rica, reuniram-se na casa do Senhor
membro do Conselho Administrativo localizado na Rua
Leonel Freza número cento e dez, bairro Vila Rica,
porém 185 para tratar da venda, tendo em vista
não há possibilidade de laço do ginásio de
da comunidade devido ao terreno ter sido doado
prefeitura municipal da cidade. Então o Senhor Delesio
Singuini e sua esposa Senhora Dalvana Drumon
nova proposta. O ginásio de esporte da Capela São
João da Vila Rica será trocado pela Construção
Rovilhão São localizado nos fundos da Capela São
João da Vila Rica frente para rua Giuseppe Garibaldi
a medida será de sessenta metros quadrados (60m²)
p' frente de quatro metros e cinquenta centímetros
e sua de responsabilidade do Senhor Delesio e sua
perfil arquitetônico e estrutural, pilar pré-moldado
de fundação, vigas de amarração, estrutura metálica
para o telhado, telhas de cegonha, blocos de concreto
fechamento das paredes, instalação hidráulica e elétrica
de concreto pulido, aberturas de ferro, paredes de
e banheiro com massa fina e é de responsabilidade
comunidade laços do banheiro, taxa de aprovação
perfil na prefeitura, INSS e registro de imóveis
iluminação de iluminação. O início da obra
opartir da assinatura do contrato e terá o prazo

quatro anos para finalização e entrega a obra pronta
 conforme acima para a comunidade. A partir de
 vinte dias após assinatura do contrato será depen-
 tado mensalmente dos pilares de pré-moldado no lo-
 cal da obra. Nada mais havendo a constar, insere-
 se a presente ata que será lida, aprovada e assinada
 pelos presentes por mim. *Francine Guineck de Paula, Rodig Almeida*
da Silva, Suelcia Sabini Nêlci A de Jesus, Alvares Liza Drum, Maria
Luiza Gerhardt Emedina de Mattos Luiz, Raul Oliveira,
Leandro Luiz, Sidena Selandt e Amilado Fritzen

PROJETO DE LEI N.º 109, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza doação de área à Empresa Delézio Dezingrini ME.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à Empresa Delézio Dezingrini ME, um terreno urbano com área de hum mil, novecentos e sessenta metros quadrados (1.960,00 m²), com pavilhão em alvenaria inacabado com área total de hum mil cento e vinte e cinco metros quadrados (1.125,00 m²), não averbado na matrícula 18.252 do Registro de Imóveis, tendo sido executado apenas estrutura, alvenaria, parte das esquadrias e cobertura, localizado nesta cidade, na Rua Lourival Vargas, Vila Rica, distante 49,00m da esquina com a Rua Guilherme Becon, setor 06, quadra 65, lote 34 com as seguintes confrontações: ao Norte: 49,00m com a Rua Lourival Vargas; ao Sul: 49,00m com Albino Kort lote 14, Franciso Fraugenio Alves do Nascimento lote 15, Francisco Rossato lote 29, Nadir Graciano lote 27 e Roselei da Silva lote 16; ao Leste: 40,00m com Escolinha de Futebol Trianon lote 11 e a Oeste: 40,00m com Associação Cultural e Filantrópica São João Batista lote 10, conforme matrícula n.º 18.252 L. n.º 2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A área ora doada é destinada à instalação da empresa que exerce atividade no ramo de fabricação de pré-moldados, estruturas metálicas e construção civil.

Art. 3º A empresa terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da promulgação da referida Lei, para reiniciar as obras de construção.

Parágrafo Único. Após o início das obras, a empresa terá prazo de um (01) ano para a conclusão da mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que haja interesse público.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, o Município fará uma comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.

Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas no disposto nesta Lei.

Art. 5º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 5581, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações.



Art. 6º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da legislação municipal, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DDV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE

DELEZIO DEZINGRINI - ME

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua - Lourival Vargas

BAIRRO

Rica

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

18.252

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☐ PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☒ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☒ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☒ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☐ NORMAL

ACESSIBILIDADE

- ☐ FAVORÁVEL
☒ NORMAL
☐ DESFAVORÁVEL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☒ ESCOLA ☒ RECREAÇÃO/PRAÇA ☒ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DIMENSÕES

FRENTE

49,00 m

FUNDOS

49,00 m

LADO ESQ.

40,00 m

LADO DIR.

40,00 m

ÁREA

1.960,00 m²

TOPOGRAFIA

- ☐ PLATAFORMAS PLANAS
☒ EM ACLIVE
☐ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

RETANGULAR

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ACIMA DO NÍVEL

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

SITUAÇÃO

- ☒ MEIO DE QUADRA
☐ ESQUINA

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☒ IMPLANT. JUNTO A UMA DIVISA

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ ANTENA COLETIVA ☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO
☐ SALÃO DE FESTAS
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☒ N Nº PAVTOS. 1 Nº UN/PAVTOS. 2 Nº ELEVADORES

IDADE APARENTE

5 ANOS

☐ NOVO ☒ INACABADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☒ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☒ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☒ METÁLICA

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

TIJOLOS A VISTA

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

TIJOLOS A VISTA

[Handwritten signatures and marks]

[illegible][illegible]

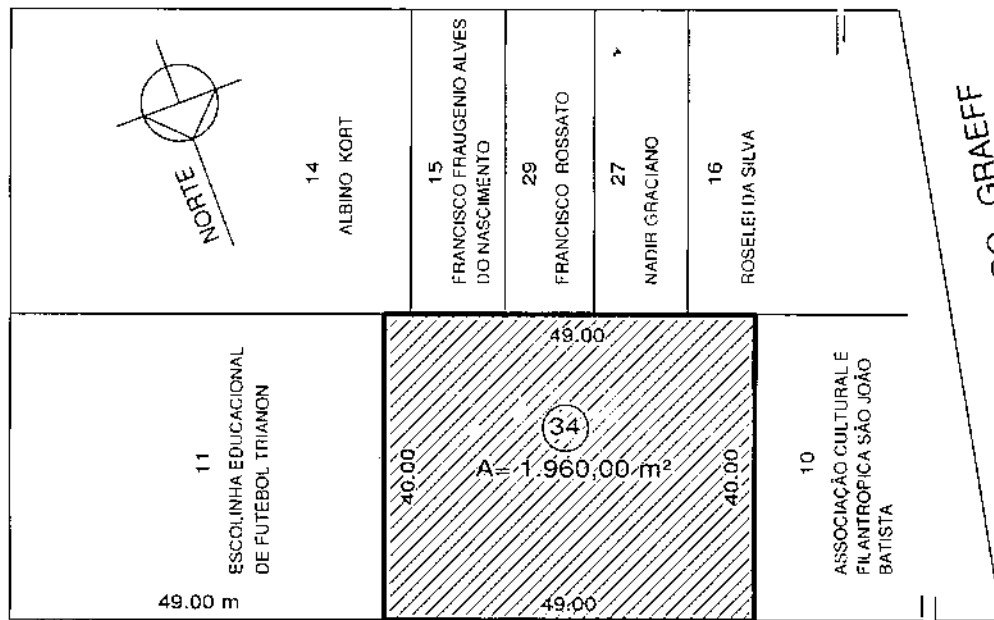
SOBRE O TERRENO CONSTANTE NA MATRÍCULA 18.252, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO, ENCONTRA-SE EDIFICADO, UM PAVILHÃO EM ALVENARIA, O QUAL ENCONTRA-SE INACABADO, TENDO SIDO EXECUTADO, APENAS ESTRUTURA, ALVENARIA, PARTE DAS ESQUADRIAS E COBERTURA. AS MEDIDAS LINEARES CONSTANTES NO ITEM 4 CARACTERÍSTICAS DO TERRENO REFERE-SE AS DIMENSÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 18.252 DO RI. O PAVILHÃO INACABADO NÃO ENCONTRA-SE AVERBADO NA MATRÍCULA 18.262 DO RI.

 João Storch de Souza Arc. CREA 42.958-D	 Alexandre R. Schneider Eng. Civil CREA 120.011-D	 Valdeir B. Jung Tomimmi Eng. Civil CREA 57.799-D
LOCAL E DATA		
Carazinho-RS. 05.08.2011.		

RUA CALDAS JUNIOR

RUA GUILHERME BECON

RUA ARNALDO GRAEFF



RUA LOURIVAL VARGAS

Alexandre Schnelke
Eng.º Civil - CREA 120.011-1

Valdeir B. José Jamini
Engenheiro Civil
CREA 57799-4

Jairo Starchi de Souza
ARQUITETO - CREA 40.958

OBS: PROJETO CONFORME MATRÍCULA DO RI Nº 18.252



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DOAÇÃO: **DELEZIO DEZINGRINI - ME**

SETOR 06
QUADRA 65
LOTE 34

LOCAL: RUA LOURIVAL VARGAS - VILA RICA - Carazinho RS

[Signature]
AYLTON MAGALHÃES
PREFEITO

PROJETO:

MATRÍCULA: 18.252

ÁREA: 1.690,00 m²

ESCALA: 1 : 1 000

DATA: AGOSTO/11

DESENHO: LORIVAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNÍCIPIO DE CARAZINHO**

MATRÍCULA: R.2-18.252

DOAÇÃO PARA: **DELEZIO DEZINGRINI – ME**

Lote 34

Um terreno urbano sem benfeitorias, com área de hum mil e novecentos e sessenta metros quadrados (**1.960,00m²**), que será doado para **DELEZIO DEZINGRINI – ME**, situado nesta cidade, na Vila Rica, à rua Lourival Vargas, distante 49,00m da esquina com a rua Guilherme Beccon, **setor 06, quadra 65, lote 34** confrontando:

Norte: 49,00m com a rua Lourival Vargas,

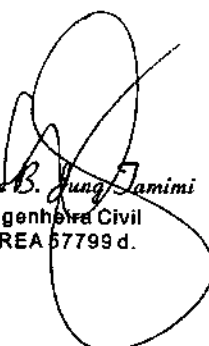
Sul: 49,00m com Albino Kort lote 14, Francisco Fraugenio Alves do Nascimento lote 15, Francisco Rossato lote 29, Nadir Graciano lote 27 e Roselei da Silva lote 16,

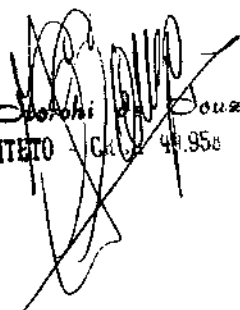
Leste: 40,00m com Escolinha Educacional de Futebol Trianon lote 11,

Oeste: 40,00m com Associação Cultural e Filantrópica São João Batista lote 10.

Carazinho, 04 de agosto de 2011.


Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-1


Valdeir B. Jung Jamini
Engenheiro Civil
CREA 57799 d.


Jairo Strohri de Souza
ARQUITETO - CREA 44.958

João da Silveira
009.402.140-67
Escriturante

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO - RS

fls.

Matrícula

-01-

18252

Livro N.º 2 - Registro Geral

Carazinho, 16 de abril de 1991.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de hum mil novêcentos e sessenta metros quadrados (1.960,00m²), situado nesta cidade, à rua Lourival Vargas, distante 49,80 metros da esquina da rua Guilherme Becon, SETOR 006, QUADRA 065, LOTE 034, confrontando ao Norte, 49,00 metros com a rua Lourival Vargas; ao Sul, 49,00 metros com Albino Kart, lote 14, Francisco Fraugênio A. dos Santos, lote 15, Francisco Rossato, lote 29 e Nadir Graciano, lote 27; a Leste, 40,00 metros com o Município de Carazinho, lote 11; e ao Oeste, 40,00 metros com o Município de Carazinho, lote 09. Proprietário: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede nesta cidade, CGC: 87.613.535/0001-16. Registro anterior: Transcrições ns. 36.694, às fls. 127, e 37.253, às fls. 228, do livro 3-V, em 24.07.69 e 12.03.70, e matrícula n. 18.226, de 09.04.91.

JOSE CARLOS ZAMBURA
OFICIAL

Cr\$766,00

R.1-18.252, de 16.04.91. Pelas escrituras públicas de doação e de re- ratificação, lavradas em 28 de dezembro de 1990 e 11 de abril de 1991, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, livros ns. 003 e 14, sob ns. 323 e 3.057, pelo Tabelião Bel. Waldir Airton Timm, - o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, representado pelo seu Prefeito, Jose Luiz Espanhol, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado nesta cidade, CIC: 138.038.910-00, doou a MITRA DIOCE- SANA DE PASSO FUNDO, Paróquia Nossa Senhora de Fátima, CGC MF: 92.027.192/0043-05, representada pelo Pe. Aldino Aloisio Barth, brasileiro, solteiro, maior, religioso, domiciliado nesta cidade, CIC: 360.771.860-15, - o imóvel desta matrícula, gratuitamente. A doação é feita nos termos da Lei Municipal n. 4.091, de 05.12.90, isto é, com o compromisso da donatária construir, no prazo de dois (2) anos, um pavilhão social esportivo, sob pena de que não o fazendo no prazo indicado reverterá o imóvel ao doador. Avaliação fiscal Cr\$1.200.000,00. Prots. 62.092 e 62.847, Lrs. 1-K e 1-L. Dou Fe.

JOSE CARLOS ZAMBURA
OFICIAL

Cr\$7.343,00

R.2 - 18.252 - 29 de Julho de 2011. DISTRATO DE DOAÇÃO.

Conforme a Escritura Pública de Distrato de Doação (Livro n. 52 de contratos, fls. 134/135, n. 8.304), de 27 de julho de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Tabelião Designado, Alaor Bechlin, o imóvel desta matrícula foi integralmente revertido ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CARAZINHO, retro qualificado, representado por seu prefeito Aylton de Jesus Martins de Magalhães, tendo em vista o distrato da doação constante no R-1 retro, realizado entre este e a donatária MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO, também retro qualificada, representada por seu procurador Itamar Lavarda, com base no Decreto Executivo n. 077, de 14 de julho de 2011, pela falta de conclusão das obras previstas: o imóvel foi avaliado pelas partes por R\$1,00 (um real), sendo dispensada a avaliação desse pela Fazenda Estadual. Eu, Christian Cassol Richter, Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 151.121 - Livro I-T, de 27.07.2011. E. R\$85,40. Selo: 0110.05.0700001.00538 R\$2,00. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.1100002.16322 R\$0,20.

Matrícula N.º 18252

Rua Ernesto Alves, 282, Sala 01. Cep 99.500-000 - Carazinho - RS. Fone: (54) 3331-4518

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 18252 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 01/08/2011.

[Assinatura]
Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser
Escrevente () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann -
Escrevente Autorizada () / Veriusa Velter de Jesus Cossut - Escrevente Autorizada () / Márcia Rosita
dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada () / Tiago da Silveira - Escrevente () / Janaina Borges Spolti
- Escrevente ()

Emolumentos Totais: 13,10 + 0,60 = 13,70

Selos: Certidão 1 Página - Valor fixo..... R\$ 5,10 0110.01.1100002.16324(1 ato)

R\$ 0,20

Busca - Valor fixo..... R\$ 5,30 0110.01.1100002.16325(1 ato) R\$ 0,20

Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 2,70 0110.01.1100002.16328(1
ato) R\$ 0,20



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Be. Débora C. Richter da Silva
Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter
Substituto

CPF 986.113.480-87